



FARMÁCIA MUNICIPAL

Unidade vai passar a funcionar também nos fins de semana e feriados

Mais um avanço importante para melhorar o acesso da população aos serviços de Saúde Pública em Rio das Ostras. A partir de 1º de dezembro, a Farmácia Municipal passa a funcionar nos finais de semana para entrega de medicamentos aos pacientes. Além do atendimento de segunda a sexta-feira, a unidade também estará aberta aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 13h.

Com a mudança, os pacientes atendidos nos serviços de emergência municipal – adulto e infantil – terão acesso mais rapidamente aos medicamentos prescritos para o tratamento. Além disso, os moradores que trabalham durante a semana poderão obter seus remédios com mais facilidade aos sábados e domingos.

MAIS MEDICAMENTOS - A Administração Municipal está cumprindo um dos seus principais compromissos com a população, regularizando os estoques de medicamentos da Farmácia Muni-

cipal, Hospital Municipal e Pronto-Socorro. A garantia de acesso da população aos remédios é uma prioridade da atual Gestão, que encontrou a grade com falta de mais de 250 itens, e hoje já atende à maior parte da demanda.

FUNCIONAMENTO - A Farmácia Municipal, que oferece medicamentos gratuitos a pacientes da Rede Municipal, continua funcionando nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

A unidade está localizada na Rua Rego Barros, 217, Centro. O telefone é 2771-1463.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Chefe de Gabinete***FELIPE DA COSTA FERREIRA***Procurador Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***MARCELO PEREIRA RANGEL***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***JORGE RONALDO PAES LEME***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

Rio das Ostras 30 ANOS

DO DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS

2018
DEZEMBRO



mais amor com proteção por favor

ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO NAS UNIDADES DE SAÚDE

04/12 8h30 às 17h
**ACONSELHAMENTO E
TESTAGEM RÁPIDA**



**Praça José
PEREIRA CÂMARA**
CENTRO - Rio das Ostras

Pastoral
da Aids



UFF/CURO
Conselho Gestor
SAE



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2032/2018 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 82.069,76 (oitenta e dois mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2032/2018 (*)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	0177	3.3.90.30.00 - 0.1.04	20.069,76	
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	0188	4.4.90.51.00 - 0.1.04		45.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	0196	3.3.90.30.00 - 0.1.04	20.069,76	
02.11 - 15.452.0115.2.475 SEMOP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	0200	3.3.90.30.00 - 0.1.04	45.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0246	3.3.90.36.00 - 0.1.04		17.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0512	9.9.99.99.00 - 0.1.04	17.000,00	
TOTAL			82.069,76	82.069,76

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 997.

DECRETO Nº 2034/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2034/2018

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	1538 0701	3.3.90.30.00 - 0.2.33 3.3.90.32.00 - 0.1.50	5.000,00 25.000,00	
	-	4.4.90.52.00 - 0.1.50		25.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 0.2.33		5.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	0721	3.3.90.30.00 - 0.1.50	5.000,00	
	-	4.4.90.52.00 - 0.1.50		5.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	0751 0754	3.3.90.36.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	3.000,00	3.000,00
TOTAL			38.000,00	38.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2035/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.362.872,43 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2035/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	1798 281	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00	268.127,31 1.273.064,32	
	1476	4.4.90.52.00 - 0.1.00	77.866,90	
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	287	3.3.90.39.00 - 0.1.00	16.499,12	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	294	3.1.90.11.00 - 0.1.00		2.362.872,43
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Creche	342 1477	3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00	81.022,03 21.850,00	
02.16 - 12.365.0004.2.633 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Pré-Escolar	347 1478	3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00	540.757,25 83.685,50	

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

TOTAL	2.362.872,43	2.362.872,43
-------	--------------	--------------

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2036/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2036/2018

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.391.0077.1.450 FROC - Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos	0551	3.3.90.39.00 - 0.1.50	15.000,00	
05.01 - 13.392.0076.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	0563 0566	3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00		6.000,00
05.01 - 13.392.0076.2.779 FROC - Operacionalização da FROC	0570	3.3.90.30.00 - 0.1.50		15.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

TOTAL	21.000,00	21.000,00
-------	-----------	-----------

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2037/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2037/2018

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.2.101 SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	0004 0006	3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		10.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

TOTAL	10.000,00	10.000,00
-------	-----------	-----------

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1493/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 03/12/2014, à servidora **TANIA DA SILVA PESSANHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 3541-6, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 38885/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1494/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Proc. Adm. nº 40857/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores referidos no Anexo Único desta, para atuar como fiscais dos contratos ali referenciados, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1494/2018**EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL**

Samer Serviços de autuação em Medicina de Emergência Ltda|33294/2018|031/2018|Emerson Francisco dos Santos – Matr. 6414/9 e Mateus H. da Costa – Matr. 6756-3

Mardisa Veículos S/A|14190/2018|044/2018|Emerson Francisco dos Santos – Matr. 6414/9 e Mateus H. da Costa – Matr. 6756-3

Mardisa Veículos S/A|31572/2018|045/2018|Emerson Francisco dos Santos – Matr. 6414/9 e Beatriz Barreto Nazario - Matr.9849-3

PORTARIA Nº 1495/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Proc. Adm. nº 40731/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 09/11/2018, os servidores **MARINEIVA CONCEIÇÃO DAMIANI**, Coordenadora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Matr. nº 6499-8 e **REINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Chefe de Divisão de Cadastro e Estatística, Matr. nº 3884-9, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 120/2018 – Serviços de execução de Gestão Condominial e Patrimonial Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrecadamento Residencial (FAR) – empreendimentos Condomínio Residencial Rio das Ostras I e Condomínio Residencial Rio das Ostras II - Processo nº 23410/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1496/2018

CEDE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - CEDER o servidor **MARCOS VINÍCIUS MARINS**, Nutricionista III, mat. nº 8592-8, para ficar à disposição do Município de Maricá, com ônus para o Órgão Cessionário, conforme o Processo Administrativo nº 24506/2017 - GAB.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1497/2018

CESSA EFEITOS DE PORTARIA, INTERROMPE LICENÇA E RECEBE SERVIDOR PERMUTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 38229/2018,

RESOLVE:

Art.1º - CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 0415/2018 que recebeu a servidora **CLAUDIA MARIA DE CARVALHO COSTA**, Professor II-Geografia, mat. 931-1, oriunda do Município de Cardoso Moreira, com ônus para este Município.

Art.2º - INTERROMPER, a pedido, a Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, concedida através da Portaria nº 0200/2018 à servidora **FABRICIA VELASCO CHAVES**, Professor I, mat. 4663-9.

Art.3º - RECEBER a servidora **CLAUDIA MARIA DE CARVALHO COSTA**, Professor II-Geografia, mat. 931-1, oriunda do Município de Cardoso Moreira, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **FABRICIA VELASCO CHAVES**, Professor I, mat. 4663-9, lotada na SEMEDE.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1498/2018

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 560/2018-Gab,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no anexo Único desta, dela excluindo os Servidores ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1498/2018**Portaria 1337/2018**

NOME|FUNÇÃO

Rothschild de Souza Jorge|Diretor de Departamento – CCD, à disposição da SEMAD
Marcio Tadeu da Silva|Diretor de Departamento – CCD, à disposição da SEMAD

Portaria 1486/2018

NOME|FUNÇÃO

Gutemberg da Costa Figueiredo|Médico Socorrista II

PORTARIA Nº 1499/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 41117/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MAGNO DA COSTA OLIVEIRA**, mat. 14463-0, do Cargo em Comissão de Depositário Municipal, símbolo CC3, da SEMFAZ.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **ESTELA CORRÊA PEREIRA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, mat. 11256-9, para exercer o Cargo em Comissão de Depositário Municipal, símbolo CC3, da SEMFAZ.

Art. 3º - O servidor referido no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

. Foto 3x4 atual

. PIS/PASEP/NIS

. CPF/CPF Dependentes

. CTPS

. Carteira de Identidade

. Carteira do Conselho ou OAB

. Carteira Nacional de Habilitação

. Título de Eleitor

. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

. Certidão de Nascimento/Casamento

. Certificado de Reservista (homens)

. Comprovante de Residência Atualizado

. Comprovante de Escolaridade

. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>). Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

. Declaração de Imposto de Renda Completo

. Comprovante Bancário Itau

. Certidão de Dependentes

. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24337/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 036/2018 – SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de ventilador de parede 60cm, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em favor da Empresa VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 70.645,05, em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29052/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO a Licitação por **Concorrência Pública nº 005/2018 – SEMEDE**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Proinfância tipo 1, na rua João Luiz Lopes Soares (antiga rua Projetada) esquina com rua Severino B. de Farias – Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI, no valor de R\$ 2.745.335,85, em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 23 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 1500/2018**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1500/2018

(10) dias

MAT. [SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
6188-3|Veronica Alves dos Santos|Arquiteto|SEMOP|2004/2009|18 a 27/02/2019|39860/2018

(45) dias

10839-1|Lindoval Marques da Silveira|Fiscal de Transporte|SECTRAN|2011/2016|02/01 a 15/02/2019|39907/2018

(01) mês

10948-7|Valeria Marta de Freitas Souza|Agente Administrativo|SEMAD|2011/2016|22/11 a 21/12/2018|39877/2018
4988-3|Heloisa Helena Klem dos Santos|Merendeira-CE|SEMEDE|2009/2014 e 2009/2014|01 a 31/12/2018
01 a 28/02/2019|40167/2018 e 40169/2018

(03) meses

3979-9|Jorge Wilson Conceição de Jesus|Motorista|SEMAD|2006/2011|01/01 a 31/03/2019|39072/2018
8404-2|Cinthya Correa Soares|Médico Pediatra|SEMUSA|2010/2015|07/12/2018 a 06/03/2019|39989/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 061/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8777/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34669/2018

PREGÃO Nº 029/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTE: Município de Rio das Ostras e empresa Inset Omega Dedetização Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 23/11/2018, bem como, acréscimo de 02 (dois) novos próprios que não estavam contemplados no contrato inicial, que corresponde a 4,26% de acréscimo na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos e lacraias, nas áreas internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 97.445,32

· Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
· Elemento de Despesa: 33.90.39-1.530.0.150

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
· Elemento de Despesa: 33.90.39-1.001.0000

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654
· Elemento de Despesa: 33.90.39-1.001.0000

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
· Elemento de Despesa: 33.90.39-1.001.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 inciso II e no art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 076/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15924/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36775/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Top Imperial Construções e Serviços Ltda. - EPP.

OBJETO: Suspensão pelo período de 60 dias (01/11/2018); ficando automaticamente, prorrogado pelo prazo restante de execução e vigência quando do início da suspensão da execução da reforma das Escolas Municipais Maria Teixeira de Paula, Professora América Abdalla e Jovenil Bastos da Silva no município de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 076/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15924/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04938/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Top Imperial Construções e Serviços Ltda. - EPP.

OBJETO: Alteração da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Contrato nº 076/2017, em razão do acréscimo de 43,43% e redução de 61,66% - que corresponde a supressão de 19,19% (R\$ 112.449,74) do valor inicialmente contratado, passando o valor contratual para R\$ 473.413,81; Referente a execução da reforma das Escolas Municipais Maria Teixeira de Paula, Professora América Abdalla e Jovenil Bastos da Silva no município de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, "I" e "IV", art. 58 e art. 65, I, "a" e "b" e seus §§ 1º e 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31022/2018

PREGÃO Nº 043/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Interfogos Comércio, Importação e Exportação Ltda - ME.

OBJETO: Shows pirotécnicos no reveillon 2018/2019, com fornecimento de material, aluguel de balsas, aluguel de flutuantes e aluguel de barco para atender aos eventos da administração pública.

PRAZO: de 31/12/2018 a 02/01/2019

ASSINATURA: 28/11/2018

VALOR: R\$ 498.200,00

· Programa de Trabalho No 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa No 33.90.39-0.1.04

· Nota de Empenho Nº 4456/2018

· Emitida em 08/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.013/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

ASSINADA: 28/11/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

OBJETO: eventual contratação de empresa especializada de refrigeração para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Joar Comércio e Serviços Eireli - ME.

VALOR TOTAL R\$ 157.994,14.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$ / BDI (21,17%) / VLR. TOTAL (C. BDI) R\$

1.1 / Instalação de condicionador de ar, modelo Split, com capacidade de 12.000 BTU'S, - EMOP - COD.: 15.005.0201 - A / Unid. / 88 / 349,01 / 30.712,88 / 6.501,92 / 37.214,80.

1.2 / Instalação de condicionador de ar, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU'S, - EMOP - COD.: 15.005.0202 - A / Unid. / 80 / 350,00 / 28.000,00 / 5.927,60 / 33.927,60.

1.3 / Instalação de condicionador de ar, modelo Split, com capacidade de 22.000 BTU'S, - EMOP - COD.: 15.005.0204 - A / Unid. / 55 / 377,00 / 20.735,00 / 4.389,60 / 25.124,60.

1.4 / Instalação de condicionador de ar, modelo Split, com capacidade de 30.000 BTU'S, - EMOP - COD.: 15.005.0206 - A / Unid. / 47 / 382,00 / 17.954,00 / 3.800,86 / 21.754,86.

1.5 / Tubulação em cobre para interligação de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelho até 48.000 BTU'S - Fornecimento e Instalação - EMOP - COD.: 15.005.0255 - A. / Mts. / 540 / 61,09 / 32.988,60 / 6.983,69 / 39.972,29.

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário Municipal de Administração Pública





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 07/2018 - 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de inscrição do 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA em 02 (dois) dias.

Art. 2º - As inscrições do 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ficam abertas até o dia 28 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2018, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2018

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS

Aos trinta dias do mês de outubro de dois e dezoito, às dezenove horas, reuniu-se na sala do primeiro andar da sede administrativo da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para tratar dos assuntos referentes a marcação de pauta de apresentações de espetáculos no Teatro Popular de Rio das Ostras. Às dezoito horas começou a distribuição de senhas de atendimento, como determinado no Edital número um de dois e dezoito, publicado no jornal oficial número novecentos e dez de cinco de janeiro de dois mil e dezoito. A distribuição de senhas encerrou-se às dezenove horas como previsto no referido edital. A audiência iniciou com a fala da nova presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura – Cristiane Menezes Régis. Estavam compondo a mesa diretora da audiência os seguintes membro: Renata Cabral, Carlos Henrique Pimentel (Funcionária da Fundação Rio das Ostras de Cultura) e Liana Ebano (Conselheira do Conselho Municipal de Cultura setor Produção Cultural – sociedade Civil). Após a fala da Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, deu-se início ao atendimento de senhas para marcação dos espetáculos nos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezenove. Assim sendo, a audiência transcorreu sem mais adendos e a grade foi finalizada. Faz parte integrante desta ata a grade de espetáculos que comporão a programação do Teatro Popular de Rio das Ostras nos meses janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezenove. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte e duas horas a mesma foi lavrada por mim, Carlos Henrique Pimentel Luiz.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

JANEIRO

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$
11 sexta|CANGAÇO CARIOCA|MÚSICA|LIVRE|20 h|R\$ 20/ R\$ 10
12 sábado|CANGAÇO CARIOCA|MÚSICA|LIVRE|20 h|R\$ 20/ R\$ 10
13 domingo|GUSTAVO MENDES|TEATRO|LIVRE|20 h|R\$ 60/ R\$ 30
26 sábado|TIA MARIA – RAINHA DO JONGO|DANÇA|LIVRE|20 h|ENTRADA FRANCA

FEVEREIRO

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$
2 sábado|NO PASSO DA ALVORADA|TEATRO|LIVRE|20 h|R\$ 20/ R\$ 10
3 domingo|NO PASSO DA ALVORADA|TEATRO|LIVRE|20 h|R\$ 20/ R\$ 10
9 sábado|O PENA CARIOCA|TEATRO|LIVRE|20 h|ENTRADA FRANCA
10 domingo|Big Band Onda De Sopro|Música|LIVRE|20 h|R\$ 20/ R\$ 10 (Antecipado) R\$ 15 e R\$ 30 na hora
23 sábado|II FESTIVAL DE POESIA FALADA|LITERATURA|LIVRE|20 h|R\$ 20/ R\$ 10
28 quinta|MARIA DA SILVA|TEATRO|PLATEIA REDUZIDA|20 h|R\$ 20/ R\$ 10
29 sexta|MARIA DA SILVA|TEATRO|PLATEIA REDUZIDA|20 h|R\$ 20/ R\$ 10
30 sábado|ROXANE|TEATRO|18|20 h|R\$ 20/ R\$ 10
31 domingo|ROXANE|TEATRO|18|20 h|R\$ 20/ R\$ 10

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ATA DA PRESIDÊNCIA 006/2018

Considerando os termos do artigo 6º §3º da Lei Municipal nº 2068/2017;
Considerando os artigos 41 inciso I e o artigo 42 inciso III da Lei Federal 4.320/1964;
 Solicito elaboração do Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) nas dotações do Orçamento do Poder Legislativo conforme tabela descritiva abaixo.

Programa de Trabalho	Despesas	Anulação	Reforço
01.031.0052.2.101 Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	31.90.13.00 31.91.13.00	10.000,00	10.000,00
Total		10.000,00	10.000,00

Gabinete da Presidência, 27 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº. 001/18 - AO PROJETO DE LEI Nº 066/2018.

Promovente: Vereadores Autores

EMENTA: O artigo 9º do Projeto de Lei nº. 066/2018, passa a ter incluído parágrafo único com a seguinte redação:
Art. 9º. – (...)
Parágrafo Único. – O Poder Executivo promoverá instalações e os recursos necessários para o pleno funcionamento da Comissão Executiva

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara

EMENDA ADITIVA Nº. 002/18 - AO PROJETO DE LEI Nº 066/2018-PE.

Promovente: Vereadores Autores

Art. 1º - Acrescenta alínea "b" ao inciso I do artigo 5º do Projeto de Lei nº. 066/2018-PE, com a seguinte redação:
Art. 5º. – (...)
 I – (...)
 "a" - (...)
 "b" – Fica garantida a participação das Associações de Moradores na grade do Conselho POP, na modalidade de CNPJ, desde que formalmente constituída a associação, e eleita na Conferência nos mesmos moldes da eleição dos representantes setoriais e ainda limitado a um (1) CNPJ por setor

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.

Vereadores – Autores

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/18 - AO PROJETO DE LEI Nº. 066/2018.

Promovente: Vereadores Autores

EMENTA: A alínea "a" do inciso I, do art. 5º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. – (...)
 I - (...)
a) Até 03 (três) Conselheiros para cada um dos 15 (quinze) Setores Geográficos do Município;

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/18 - AO PROJETO DE LEI Nº. 066/2018.

Promovente: Vereadores Autores

EMENTA: O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A Comissão Executiva do CMPOP será composta por 7 (sete) Conselheiros da Sociedade Civil, eleitos e empossados na Conferência Bial, em sessão extraordinária e 7 (sete) Conselheiros indicados pelo Poder Público, mantendo assim o regime paritário, para 1 (um) período bial.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/18 AO PROJETO DE LEI Nº 066/2018.

Promovente: Vereadores Autores

EMENTA: Ficam suprimidas as alíneas "b" e "c" do Inciso I do art. 5º do Projeto de Lei nº 066/2018 do Poder Executivo:

Art. 1º. - As alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 5º do Projeto de Lei nº 066/2018 do Poder Executivo ficam suprimidas.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 0119/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. MONIQUE CAROLINE PAIVA GARFIMHO, a partir de 30 de novembro de 2018, conforme processo administrativo nº 1008/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0120/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora Sra. MARTA MARIA CABRAL, auxiliar legislativo, matrícula 012, a partir de 01 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 1020/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

COSTA DO SOL SPRINT VA'A

CANOA HAVAIANA



DIA 2 DE DEZEMBRO - 8H

PRAIA DO BOSQUE

RIO DAS OSTRAS - RJ



REALIZAÇÃO:



APOIO:



ORGANIZAÇÃO:



APOIO INSTITUCIONAL:

